

ATA DA 33ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SMDU, REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 2012, ÀS 09 HORAS E 30 MINUTOS, À RUA SÃO BENTO, 405, 18º ANDAR - AUDITÓRIO.

PRESIDENTE: LUIZ LAURENT BLOCH

SECRETÁRIO EXECUTIVO: LUIZ GUILHERME SILVEIRA MONTEIRO

**REPRESENTANTES PRESENTES:**

GABINETE DO PREFEITO

SUPLENTE: NILZA MARIA TOLEDO ANTENOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SMDU

SUPLENTE: HELENA LANIA DE ARAUJO

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS – SNJ

TITULAR: SUZANA MARIA FERREIRA DE NICHILE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS – SMSP

TITULAR: MARIO FERNANDO PETRILLI DO NASCIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB

TITULAR: ALFONSO ORLANDI NETO

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES – SMT

TITULAR: DAPHNE SAVOY

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS – SIURB

TITULAR: GLÁUCIO ATTORRE PENNA

SUPLENTE: MARIA JEZILDA DE MEDEIROS FONTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA

TITULAR: EDUARDO MENDES DE OLIVEIRA

SÃO PAULO URBANISMO - SP-URBANISMO

(anteriormente denominada Empresa Municipal de Urbanização - EMURB)

TITULAR: VLADIR BARTALINI

SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO – SECOVI

TITULAR: RONALD E. M. Y. DUMANI

SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DE SÃO PAULO – SINDUSCON

TITULAR: ODAIR GARCIA SENRA

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO

SUPLENTE: GUILHERME COTAIT

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO – FECOMÉRCIO

TITULAR: ALBERTO RUBENS BOTTI

SUPLENTE: LUIZ FREDERICO RANGEL DE FREITAS

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – FIESP

TITULAR: EDUARDO MAY ZAIDAN

ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL – ONG

TITULAR: PEDRO ERNESTO PY (MOVIMENTO DEFENDA SÃO PAULO)

ASBEA – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS ESCRITÓRIOS DE ARQUITETURA

TITULAR: GIANFRANCO VANNUCCHI

### **ENTIDADES AUSENTES:**

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL – SGM (ausência justificada)

INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL – IAB (SP)

INSTITUTO DE ENGENHARIA DE SÃO PAULO – IE

UNIVERSIDADE

Estiveram presentes à reunião: Helena Karkowski interessada no processo nº 2002-0.160.070-2 – DEBORA BIGIO; Moacir Pagliaroni interessado no processo nº 2006-0.037.909-0 – NOVASOC COMERCIAL LTDA; Maira Memelsten e Marília Gontijo interessadas no processo nº 2011-0.153.755-4 – GIRASSOL EMPREENDIMENTOS LTDA; Hellen Pereira interessada no processo nº 2011-0.264.999-2 – RAFIPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA; Daniella L. Richards – SEHAB; Ana Maria Moysés Chaim, Marcelo Cardoso Gontijo, Thais André da Silva e Valéria Romão Barros – SMDU; Cecília Caetano Bruno e Luciana Lins.

**01)** O Senhor Presidente esclarece aos membros que irá presidir a reunião uma vez que o Secretário Miguel Luiz Bucalem não pode comparecer e inicia a reunião dando posse ao Sr. Alfonso Orlandi Neto, representante titular da Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB, e justificando a ausência dos Representantes titular e suplente da SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL – SGM.

**02)** O Arq. Alberto Rubens Botti, representante titular da Federação do Comércio do Estado de São Paulo – FECOMÉRCIO, questiona se a Assessoria Jurídica da Pasta não poderia defender o colegiado como um todo, incluindo tanto os representantes da iniciativa privada como do poder público, nos casos em que o Ministério Público ou o TCMS/SP intimam os membros. O Presidente encaminhará o questionamento do representante, através de memorando, para Assessoria Jurídica da SMDU e, após resposta, informará os membros.

**03)** O Senhor Presidente coloca em discussão a ATA da 32ª Reunião Ordinária, realizada em 26/04/2012.

Após debates, a CTLU deliberou pela aprovação da Ata, por unanimidade.

**04)** O representante titular da Federação do Comércio do Estado de São Paulo – FECOMÉRCIO após comunicar ao Presidente se retira da reunião, permanecendo em seu lugar o representante suplente.

**05)** É apresentado o processo nº 2011-0.148.661-5 referente a Zoneamento; Interessado: DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL – CASE 1; Local: Av. Santa Catarina.

Após debates, a CTLU deliberou favoravelmente pelo esclarecimento do segmento K-L das zonas de uso JA ZM 3a/08 e JA ZM 3b/02. O lote com contribuinte nº 089.138.0272-4 está inserido na faixa de 40,00m da JA ZCLb/01 e pertence à JA ZM 3b/02 em Via Estrutural N3. Deliberou, ainda que os lotes 15, 57 a 104, 19 a 28, 107, 108, 30 a 35, 143, 144 e 37 a 44 da Quadra 586 do Setor Fiscal 089 da PGV, pertencem à JA ZM-3a/08 em Via Coletora na Av. Mascote e em Via Local na Rua Madre Emilie de Villeneuve, por unanimidade, e emite a **RESOLUÇÃO SMDU.CTLU/021/2012** que diz: “A Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU em sua 33ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de maio de 2012, **RESOLVE:** Para fins de uso e ocupação do solo, o lote com contribuinte nº 089.138.0272-4 está inserido na faixa de 40,00m da JA ZCLb/01 e pertence à JA ZM 3b/02 em Via Estrutural N3. Os lotes 15, 57 a 104, 19 a 28, 107, 108, 30 a 35, 143, 144 e 37 a 44 da Quadra 586 do Setor Fiscal 089 da PGV, pertencem à JA ZM 3a/08 em Via Coletora na Av. Mascote e em Via Local na Rua Madre Emilie de Villeneuve.”.



**06)** A representante suplente do GABINETE DO PREFEITO, após comunicar ao Presidente, se retira da reunião.

**07)** O representante titular da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS – SIURB passa a integrar a reunião.

**08)** É apresentado o processo nº 2011-0.244.644-7 referente a Zoneamento; Interessado: DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL – CASE 1; Local: Rua Epaminondas Melo do Amaral, 1365.

Após debates, a CTLU deliberou favoravelmente pelo esclarecimento dos segmentos 5-6 e 6-7 das zonas de uso CV ZM 2/03 e CV ZCPa/02 e que a área formada pelos contribuintes n.ºs. 075.359.0088-7, 075.359.0089-5 e 075.359.0090-9 pertencem à zona de uso CV ZM2/03 em Via Coletora, por unanimidade, e emite a **RESOLUÇÃO SMDU.CTLU/022/2012** que diz: “A Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU em sua 33ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de maio de 2012, **RESOLVE:** Para fins de uso e ocupação do solo, a área formada pelos contribuintes n.ºs. 075.359.0088-7, 075.359.0089-5 e 075.359.0090-9 pertence à zona de uso CV ZM 2/03 em Via Coletora.”.

**09)** É apresentado o processo nº 2011-0.354.127-3 referente a Zoneamento; Interessado: ROGÉRIO RICOMINI CAETANO; Local: Rua Silvia de Barros, 213.

Após debates, a CTLU deliberou favoravelmente que o lote com contribuinte nº 121.161.0009-6 pertence à zona de uso AD ZM-2/14, por 14 (catorze) votos favoráveis dos representantes da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SMDU, da SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS – SNJ, da SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS – SMSF, da SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, da SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES – SMT, da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS – SIURB, da SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA, da SÃO PAULO URBANISMO - SP-URBANISMO, do SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DE SÃO PAULO – SINDUSCON, da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO, da FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO – FECOMÉRCIO, da FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – FIESP, da ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL – ONG (MOVIMENTO DEFENDA SÃO PAULO) e da ASBEA – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS ESCRITÓRIOS DE ARQUITETURA, e 01 (uma) abstenção do representante do SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO – SECOVI, e emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/082/2012** que diz: “A CTLU deliberou favoravelmente que o lote com contribuinte nº 121.161.0009-6, pertence à zona de uso AD ZM-2/14.”. E emite ainda a **RESOLUÇÃO SMDU.CTLU/023/2012** que diz: “A Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU em sua 33ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de maio de 2012, **RESOLVE:** Para fins de uso e ocupação do solo, o lote com contribuinte nº 121.161.0009-6 pertence à zona de uso AD ZM 2/14.”

**10)** É apresentado o Memorando nº 129/SPCL/CPDU/CADASTRO/2011 referente a Classificação Viária; Interessado: SUBPREFEITURA DE CAMPO LIMPO.

Após debates, a CTLU deliberou favoravelmente que a Rua Dr. José Gustavo Busch é classificada como Via Coletora em toda sua extensão, por 10 (dez) votos favoráveis dos representantes da SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS – SNJ, da SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS – SMSF, da SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, da SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES – SMT, da SÃO PAULO URBANISMO - SP-URBANISMO, do SINDICATO



DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO – SECOVI, do SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DE SÃO PAULO – SINDUSCON, da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO, da FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – FIESP e da ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL – ONG (MOVIMENTO DEFENDA SÃO PAULO), e 05 (cinco) abstenções dos representantes da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SMDU, da SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS – SIURB, da FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO – FECOMÉRCIO e da ASBEA – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS ESCRITÓRIOS DE ARQUITETURA, e emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/083/2012** que diz: “A CTLU deliberou favoravelmente que a Rua Dr. José Gustavo Busch é classificada como Via Coletora em toda a sua extensão.”. E emite ainda a **RESOLUÇÃO SMDU.CTLU/024/2012** que diz: “A Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU em sua 33ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de maio de 2012, **RESOLVE:** Para fins de uso e ocupação do solo, a Rua Dr. José Gustavo Busch é classificada como Via Coletora em toda a sua extensão.”

**11)** É apresentado o processo nº 2011-0.257.449-6 referente a Definição do Nível do Pavimento Térreo; Interessado: REINALDO PEREIRA DA SILVA; Local: Rua Soares de Meireles, s/nº.

Após debates, a CTLU deliberou favoravelmente ao estabelecimento do Nível do Pavimento Térreo na cota 103,35, por 12 (doze) votos favoráveis dos representantes da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SMDU, da SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS – SNJ, da SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS – SMSP, da SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, da SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES – SMT, da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS – SIURB, da SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA, do SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DE SÃO PAULO – SINDUSCON, da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO, da FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – FIESP, da ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL – ONG (MOVIMENTO DEFENDA SÃO PAULO) e da ASBEA – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS ESCRITÓRIOS DE ARQUITETURA, 02 (dois) votos contrários dos representantes da SÃO PAULO URBANISMO - SP-URBANISMO e do SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO – SECOVI, e 01 (uma) abstenção do representante da FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO – FECOMÉRCIO, e emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/084/2012** que diz: “A CTLU deliberou favoravelmente ao estabelecimento do nível do pavimento térreo na cota 103,35.”.

**12)** O representante titular da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS – SIURB, após comunicar ao Presidente, se retira da reunião, permanecendo em seu lugar a representante suplente.

**13)** É apresentado o processo nº 2010-0.320.555-7 referente a Definição do Nível do Pavimento Térreo; Interessado: MAURO DAS NEVES DE ALMADA; Local: Av. Raimundo Pereira de Magalhães, s/nº.

Após debates, a CTLU deliberou pela retirada de pauta para encaminhamento pelo DEUSO à Subprefeitura Pirituba para complementação de informações, por unanimidade, e emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/085/2012** que diz: “A CTLU deliberou pela retirada de pauta para encaminhamento pelo DEUSO à Subprefeitura Pirituba para complementação de informações.”.



**14)** É apresentado o processo nº 2011-0.153.755-4 referente a Definição do Nível do Pavimento Térreo; Interessado: GIRASSOL EMPREENDIMENTOS LTDA; Local: Rua Sen. Cesar Lacerda Vergueiro e Rua Girassol.

Após debates, a CTLU deliberou favoravelmente ao estabelecimento do Nível do Pavimento Térreo na cota 117,14, por 13 (treze) votos favoráveis dos representantes da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SMDU, da SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS – SNJ, da SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS – SMSP, da SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, da SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES – SMT, da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS – SIURB, do SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO – SECOVI, do SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DE SÃO PAULO – SINDUSCON, da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO, da FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO – FECOMÉRCIO, da FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – FIESP, da ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL – ONG (MOVIMENTO DEFENDA SÃO PAULO) e da ASBEA – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS ESCRITÓRIOS DE ARQUITETURA, e 02 (duas) abstenções dos representantes da SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA e da SÃO PAULO URBANISMO - SP-URBANISMO, e emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/086/2012** que diz: "A CTLU deliberou favoravelmente ao estabelecimento do nível do pavimento térreo na cota 117,14."

**15)** É apresentado o processo nº 2010-0.110.779-5 referente a Definição do Nível do Pavimento Térreo; Interessado: MARIA SILVA RAMOS PEREIRA; Local: Rua Paulo Bifano Alves, s/nº.

Após debates, a CTLU deliberou favoravelmente ao estabelecimento do Nível do Pavimento Térreo na cota 105,45, por 12 (doze) votos favoráveis dos representantes da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SMDU, da SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS – SNJ, da SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS – SMSP, da SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, da SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES – SMT, da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS – SIURB, do SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO – SECOVI, do SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DE SÃO PAULO – SINDUSCON, da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO, da FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – FIESP, da ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL – ONG (MOVIMENTO DEFENDA SÃO PAULO) e da ASBEA – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS ESCRITÓRIOS DE ARQUITETURA, 02 (dois) votos contrários dos representantes da SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA e da SÃO PAULO URBANISMO - SP-URBANISMO, e 01 (uma) abstenção do representante da FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO – FECOMÉRCIO, e emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/087/2012** que diz: "A CTLU deliberou favoravelmente ao estabelecimento do nível do pavimento térreo na cota 105,45."

**16)** O representante titular do SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO – SECOVI após comunicar ao Presidente se retira da reunião.

**17)** É apresentado o processo nº 2009-0.198.631-0 referente a Zoneamento; Interessado: CONTROLAR S.A.; Local: Rua Samarita, 387.

Após debates, a CTLU deliberou favoravelmente que o lote com contribuinte nº 306.079.0102-8 pertence à zona de uso CV ZPI/01 e que a Quadra 283 do Setor Fiscal



074, inteiramente, e a Quadra 079 do Setor Fiscal 306, parcialmente, pertencem ao perímetro da zona de uso CV ZPI/02, conforme Mapa 04 do PRE-CV, excetuando-se o perímetro da zona de uso ZEIS 1/N 107, por unanimidade, e emite a **RESOLUÇÃO SMDU.CTLU/025/2012** que diz: "A Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU em sua 33ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de maio de 2012, **RESOLVE:** Para fins de uso e ocupação do solo, o lote com contribuinte nº 306.079.0102-8 pertence à zona de uso CV ZPI/01. Conforme o MAPA 04 do PRE-CV, a Quadra 283 do Setor Fiscal 074, inteiramente, e a Quadra 079 Setor Fiscal 306, parcialmente, pertencem ao perímetro da zona de uso CV ZPI/01, cujo perímetro passa a ser descrito como segue: CV ZPI/01 "Começa na confluência da Rua Carlos Porto Carreiro com a Rua Eng. José Pastore, segue pela Rua Eng. José Pastore, segmento 1-2, Rua Manuel Pinto Carvalho, Rua Nelson Francisco, Rua José Fiúza Guimarães, segmento 3-4, Av. Prof. Celestino Bourroul, Rua Alferes Bento, Rua Comendador Araújo Marcondes, Av. Eng. Caetano Álvares, Rua Victorio Primon, Rua Samarita, segmento 5-6 Rua Profª Ida Kolbi, Praça Delegado Amoroso Neto, Av. Ordem e Progresso, Av. Otaviano Alves de Lima, segmento 8-7, segmento 7-6, segmento 6-5, segmento 5-4, segmento 4-3, segmento 3-2, segmento 2-1, Rua Jacofer, Rua Domingos Marchetti, alça da ponte Júlio de Mesquita Neto, Av. Otaviano Alves de Lima, Rua Carlos Porto Carreiro até o ponto inicial. Exclui-se da mesma, a área referente à ZEIS1-N107".

**18)** É apresentado o processo nº 2012-0.054.044-8 referente a Zoneamento; Interessado: SAMILI DE ANDRADE MOURA LAVANDERIA ME; Local: Praça Frederico Osanam, 44.

Após debates, a CTLU deliberou favoravelmente que a Praça Frederico Osanam classifica-se como Via Coletora, de acordo com o Mapa de Vias Coletoras. Deliberou, ainda, que o contribuinte nº 049.090.0004-6 pertence à zona de uso IP ZM-3b/06 em Via Coletora, por unanimidade, e emite a **RESOLUÇÃO SMDU.CTLU/026/2012** que diz: "A Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU em sua 33ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de maio de 2012, **RESOLVE:** Para fins de uso e ocupação do solo, a Praça Frederico Osanam classifica-se como Via Coletora, de acordo com o Mapa de Vias Coletoras. O lote com contribuinte nº 049.090.0004-6 pertence à zona de uso IP ZM-3b/06 em Via Coletora."

**19)** É apresentado o processo nº 2002-0.160.070-2 referente a Reconsideração de Despacho de Indeferimento de Auto de Regularização / Alteração de Restrições Convencionais de Loteamento; Interessado: DEBORA BIGIO; Local: Av. São Valério, 400.

Após debates, a CTLU deliberou favoravelmente à regularização pretendida conforme planta apresentada no Processo nº 2002-0.160.070-2, por 13 (treze) votos favoráveis dos representantes da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SMDU, da SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS – SNJ, da SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS – SMSP, da SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, da SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES – SMT, da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS – SIURB, da SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA, da SÃO PAULO URBANISMO - SP-URBANISMO, do SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DE SÃO PAULO – SINDUSCON, da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO, da FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO – FECOMÉRCIO, da FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – FIESP e da ASBEA – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS ESCRITÓRIOS DE ARQUITETURA, e 01 (um) voto contrário do representante da ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL – ONG (MOVIMENTO DEFENDA SÃO PAULO), e emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/088/2012** que diz: "A CTLU deliberou



favoravelmente à regularização pretendida conforme planta apresentada no Processo nº 2002-0.160.070-2.”.

**20)** O representante titular do FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – FIESP, após comunicar ao Presidente, se retira da reunião.

**21)** É apresentado o processo nº 2010-0.303.959-2 referente a Certidão de Uso e Ocupação do Solo; Interessado: ELETRO CAMPOS COM. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA; Local: Rua Sino Contra-Meão, 46 e 48.

Após debates, a CTLU deliberou favoravelmente que os lotes com contribuintes nºs. 128.154.0462-0 e 128.154.0463-9 pertencem integralmente à zona de uso JT ZER-1/07, por unanimidade, e emite a **RESOLUÇÃO SMDU.CTLU/027/2012** que diz: “A Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU em sua 33ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de maio de 2012, **RESOLVE:** Para fins de uso e ocupação do solo, os lotes com contribuintes nºs. 128.154.0462-0 e 128.154.0463-9 pertencem integralmente à zona de uso JT ZER-1/07.”.

**22)** É apresentado o processo nº 2011-0.314.466-5 referente a Consulta de Zoneamento; Interessado: CLARO S.A.; Local: Rua Visconde de Jarí.

Após debates, a CTLU deliberou favoravelmente que o lote com contribuinte nº 165.007.0003-0 encontra-se em uma Via Coletora na zona de uso ZEIS-1/S 003, por unanimidade, e emite a **RESOLUÇÃO SMDU.CTLU/028/2012** que diz: “A Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU em sua 33ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de maio de 2012, **RESOLVE:** Para fins de uso e ocupação do solo, o lote com contribuinte nº 165.007.0003-0 encontra-se em Via Coletora na zona de uso ZEIS-1/S 003.”.

**23)** É apresentado o Ofício nº 148/APROV-G/2012 Ref.: Proc. 2009-0.332.599-0 referente a Alvará de Aprovação de Reforma; Interessado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS; Local: Av. Morvan Dias de Figueiredo, 5845.

Após debates, a CTLU deliberou favoravelmente à vista da retificação da MANIFESTAÇÃO/028/ CAIEPS/2011 no seu item 8 relativo ao número mínimo de vagas para carga e descarga, num total de 76 vagas, conforme MANIFESTAÇÃO/066/CAIEPS/2012, ratificando o PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/026/2011, por unanimidade, e emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/089/2012** que diz: “Deliberou favoravelmente à vista da retificação da MANIFESTAÇÃO/028/CAIEPS/2011 no seu item 8 relativo ao número mínimo de vagas para carga e descarga, num total de 76 vagas, conforme MANIFESTAÇÃO/066/CAIEPS/2012, ratificando o PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/026/2011.”.

**24)** É apresentado o processo nº 2011-0.280.908-6 referente a Consulta à CAIEPS; Interessado: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO; Local: Bairros dos Municípios de Mauá e Santo André.

Após debates, a CTLU deliberou favoravelmente à vista da INFORMAÇÃO/007/CAIEPS/2012. Deliberou, ainda, seja efetuada consulta prévia de exigibilidade ambiental para troca das torres e cabos da linha de transmissão, nos termos da Portaria SVMA nº 80/05, por unanimidade, e emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/090/2012** que diz: “A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no artigo 251 da Lei nº 13.885/04, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento. Deliberou, ainda, seja efetuada



consulta prévia quanto à exigibilidade de licenciamento ambiental para a troca das torres e cabos da linha de transmissão, nos termos da Portaria SVMA nº 80/05.”.

**25)** É apresentado o processo nº 2011-0.264.999-2 referente a Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova; Interessado: RAFIPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA; Local: Rua Engenheiro Mesquita Sampaio, 518.

Após debates, a CTLU deliberou favoravelmente à vista da MANIFESTAÇÃO/072/CAIEPS/2012, com a ressalva apresentada e PRONUNCIAMENTO/CEUSO/062/2012, por unanimidade, e emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/091/2012** que diz: “A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, ressalvada a exigência referida oralmente pelo representante da CAIEPS na 33ª Reunião Ordinária da CTLU, a saber: “15. Apresentar CEPACs referentes ao acréscimo de potencial construtivo e mudança de parâmetros”. “16. Atender o PRONUNCIAMENTO/CEUSO/062/2012”.”.

**26)** O representante suplente da FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO – FECOMÉRCIO, após comunicar ao Presidente, se retira da reunião.

**27)** O representante titular da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS ESCRITÓRIOS DE ARQUITETURA – ASBEA, após comunicar ao Presidente, se retira da reunião.

**28)** É apresentado o processo nº 2011-0.160.970-9 referente a Alvará de Aprovação e Execução de Reforma; Interessado: JOHN KENEDY DE OLIVEIRA; Local: Av. Morvan Dias de Figueiredo x Rua Tuiuti.

Após debates, a CTLU deliberou favoravelmente à vista da MANIFESTAÇÃO/091/CAIEPS/2012. Deliberou, ainda, pela manutenção da vedação do acesso de pedestres e veículos pela Rua Tuiuti, por unanimidade, e emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/092/2012** que diz: “A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento. Deliberou, ainda, pela manutenção da vedação do acesso de pedestres e veículos pela Rua Tuiuti.”.

**29)** É apresentado o processo nº 2011-0.091.322-6 referente a Alvará de Aprovação e Execução de Reforma; Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA; Local: Rua Afonso Pena, 272.

Após debates, a CTLU deliberou favoravelmente pelo encaminhamento do presente à SMDU/DEUSO, por unanimidade, e emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/093/2012** que diz: “A CTLU deliberou favoravelmente pelo encaminhamento do presente à SMDU/DEUSO.”.

**30)** É apresentado o processo nº 2011-0.198.941-2 referente a Cessão de Área Municipal; Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO; Local: Av. Mercúrio x Praça São Vito.

A CTLU deliberou pela retirada de Pauta para encaminhamento do presente à SEMPLA/DGPI.



**31)** É apresentado o processo nº 2006-0.037.909-0 referente a Auto de Regularização; Interessado: NOVASOC COMERCIAL LTDA; Local: Av. das Nações Unidas, 16.741, Av. Prof. Benedito Montenegro.

Após debates, a CTLU deliberou favoravelmente à vista da MANIFESTAÇÃO/093/CAIEPS/2012, por 10 (dez) votos favoráveis dos representantes da SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS – SNJ, da SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS – SMSP, da SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, da SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES – SMT, da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS – SIURB, da SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA, da SÃO PAULO URBANISMO - SP-URBANISMO, do SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DE SÃO PAULO – SINDUSCON, da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO e da ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL – ONG (MOVIMENTO DEFENDA SÃO PAULO), e 01 (uma) abstenção da representante da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SMDU, e emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/094/2012** que diz: “A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.”.

**32)** É apresentado o processo nº 2008-0.376.080-5 referente a Alvará de Execução de Estação Rádio Base – ERB; Interessado: FLOWERS CONSULTING LTDA; Local: Av. Flamingo, 1353.

Após debates, a CTLU deliberou pelo indeferimento do pedido, por 09 (nove) votos dos representantes da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SMDU, da SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS – SNJ, da SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS – SMSP, da SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES – SMT, da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS – SIURB, da SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA, da SÃO PAULO URBANISMO - SP-URBANISMO, da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO e da ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL – ONG (MOVIMENTO DEFENDA SÃO PAULO), e 02 (dois) votos favoráveis à solicitação do interessado dos representantes da SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB e do SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DE SÃO PAULO – SINDUSCON, e emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/095/2012** que diz: “A CTLU deliberou pelo indeferimento do pedido.”.

**33)** É apresentado o processo nº 2008-0.299.467-5 referente a Alvará de Execução de Estação Rádio Base – ERB; Interessado: EVANDRO LONTRA VIEIRA; Local: Rua Fritz Muller.

Após debates, a CTLU deliberou pelo indeferimento do pedido, por unanimidade, e emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/096/2012** que diz: “A CTLU deliberou pelo indeferimento do pedido.”.

**34)** É apresentado o processo nº 2008-0.372.421-3 referente a Alvará de Execução de Estação Rádio Base – ERB; Interessado: TNL PCS S/A; Local: Rua Emílio Mallet, 1893.

Após debates, a CTLU deliberou favoravelmente à vista da MANIFESTAÇÃO/084/CAIEPS/2012, por 07 (sete) votos favoráveis dos representantes da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SMDU, da SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS – SNJ, da SECRETARIA MUNICIPAL DE



COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS – SMSP, da SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, da SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES – SMT, da SÃO PAULO URBANISMO - SP-URBANISMO e do SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DE SÃO PAULO – SINDUSCON, 03 (três) votos contrários dos representantes da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS – SIURB, da SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA e da ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL – ONG (MOVIMENTO DEFENDA SÃO PAULO), 01 (uma) abstenção do representante da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO, e emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/097/2012** que diz: “A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no artigo 251 da Lei nº 13.885/04, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.”.

**35)** É apresentado o processo nº 2009-0.158.326-6 referente a Alvará de Execução de Estação Rádio Base – ERB; Interessado: TNL PCS S/A; Local: Rua Ernest Renan, 495. Após debates, a CTLU deliberou favoravelmente à vista da MANIFESTAÇÃO/069/CAIEPS/2012, por 06 (seis) votos favoráveis dos representantes da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SMDU, da SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS – SMSP, da SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, da SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES – SMT, da SÃO PAULO URBANISMO - SP-URBANISMO e do SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DE SÃO PAULO – SINDUSCON, 04 (quatro) votos contrários dos representantes da SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS – SNJ, da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS – SIURB, da SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA, da ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL – ONG (MOVIMENTO DEFENDA SÃO PAULO), e 01 (uma) abstenção do representante da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO, e emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/098/2012** que diz: “A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no artigo 251 da Lei nº 13.885/04, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.”.

**36)** É apresentado o processo nº 2010-0.288.883-9 referente a Auto de Regularização de Estação Rádio Base – ERB; Interessado: CLARO S/A; Local: Av. Masão Watanabe. Após debates, a CTLU deliberou pelo indeferimento do pedido, por unanimidade, e emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/099/2012** que diz: “A CTLU deliberou pelo indeferimento do pedido”.

**37)** É apresentado o processo nº 2009-0.281.537-3 referente a Auto de Regularização de Estação Rádio Base – ERB; Interessado: CLARO S/A; Local: Av. Zumkeller. Após debates, a CTLU deliberou pelo indeferimento do pedido, por unanimidade, e emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/100/2012** que diz: “A CTLU deliberou pelo indeferimento do pedido.”.

**38)** É apresentado o processo nº 2010-0.035.049-1 referente a Alvará de Execução de Estação Rádio Base – ERB; Interessado: CLARO S/A; Local: Rua Gaspar Guedes. Após debates, a CTLU deliberou pelo indeferimento do pedido, por unanimidade, e emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/101/2012** que diz: “A CTLU deliberou pelo indeferimento do pedido.”.



**39)** É apresentado o processo nº 2008-0.247.394-2 referente a Auto de Regularização de Estação Rádio Base – ERB; Interessado: HELLEN ALMEIDA NOVAES PEREIRA; Local: Rua Evandro Carlos de Andrade.

A CTLU deliberou pela Retirada de Pauta para complementação de informações, emitindo o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/102/2012** que diz: “A CTLU deliberou pela Retirada de Pauta para complementação de informações.”

**40)** É apresentado o processo nº 2010-0.283.106-3 referente a Auto de Regularização de Estação Rádio Base – ERB; Interessado: VIVO S/A; Local: Rua Nossa Senhora da Assunção.


Após debates, a CTLU deliberou pelo indeferimento do pedido, por unanimidade, e emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/103/2012** que diz: “A CTLU deliberou pelo indeferimento do pedido.”

**41)** Às 12:25 horas, o Senhor Presidente agradece e encerra a reunião.

São Paulo, 31 de maio de 2012.

DSPG/PCS

ATA aprovada na 34ª REUNIÃO  
ORDINÁRIA de 28/06/12  
conforme EXTRATO publicado em  
29/06/12 no D.O.C. (pág. 28)

  
DÉBORA SIBANTOS PENTEADO GRIMALDI  
Câmara Técnica de Legislação Urbanística  
Secretária Executiva